

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA MÚSICA CARIOCA ARTUR DA TÁVOLA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS № 002/2016

### 1 INTRODUÇÃO

- 1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC, por intermédio do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo nº 12/001.936/2016, publicada no Diário Oficial do Município do Rio nº 155, de 04/11/2016, torna público que receberá propostas, no período de 07/11/2016 a 21/11/2016, enviadas por artistas, grupos e coletivos de música, para execução de projetos artísticos com foco no desenvolvimento de pesquisa de linguagem/ensaio, inovação e experimentação nas linhas da música. Podem se inscrever tanto pessoa física quanto pessoa jurídica.
- Este processo de seleção é dirigido a PROPONENTES estabelecidas no 1.2. Município do Rio de Janeiro, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste CHAMAMENTO, bem como, no que couber ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98, na Lei Complementar Federal nº 101/00, Contabilidade Código de Administração Financeira е Pública no do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, e no Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001, no Decreto Municipal nº 19.810/01, além de quaisquer outras que as

RIO

Secretaria Municipal de Cultura Subsecretaria de Cultura

complementem, modifiquem ou substituam, regulando em todo ou em parte a matéria, e, finalmente, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

2. DO OBJETO

Seleção de propostas artísticas em música, sem repasse financeiro, que prevejam atividades de criação, desenvolvimento de pesquisa de linguagem e/ou ensaios, a serem realizadas nas salas do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, em horário predefinido e com duração limitada conforme subitem 4.3.

3. PRAZO

**3.1** Os projetos selecionados terão até 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, para executar o objeto desta seleção

pública.

3.2 O prazo do item 3.1 não será ser prorrogado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Poderão participar da seleção: artistas, grupos e coletivos artísticos, que

desenvolvam trabalho profissional na área da música, configurados como pessoa

física ou pessoa jurídica.

4.1.1. O desenvolvimento dos trabalhos, elencados no subitem 4.1, poderá

ser comprovado por meios idôneos, como clipping, publicações em redes

sociais, publicações especializadas, sites, currículo e outros.

4.2 As propostas artísticas deverão prever a realização de atividades profissionais

na área da música, sendo elas: criação, desenvolvimento de pesquisa de linguagem



e/ou ensaios, sendo possível a utilização dos espaços em até dois turnos por dia, sendo eles consecutivos ou não, descritos no item 4.3.

- **4.3** As atividades propostas serão realizadas em salas de aulas com as seguintes dimensões: sala 1 = 26,50 m²; sala 2 e 3 = 17,65 m² cada uma; sala 4 = 26,07 m²; sala 5 = 22,40 m²; e sala 6 = 30,08 m², considerando ainda o funcionamento do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, de terça a sexta, conforme Termo de Compromisso (Anexo I), nos seguintes turnos:
- a) 09h30 às 12h Turno 1
- b) 13h às 15h30 Turno 2
- c) 16h às 18h30 Turno 3
- d) 19h às 21h30 Turno 4
- **4.4** O proponente indicará o período necessário para execução da proposta artística em dias, semana ou meses, sendo possível a utilização do espaço requerido na inscrição em até dois turnos por dias, sendo eles consecutivos ou não.
- **4.5** Não será objeto desta seleção propostas artísticas que:
  - a) Tenham cunho político-eleitoral; que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
  - b) Infrinjam dispositivos da lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
  - c) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
  - d) Atentem contra ordem pública;
  - e) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
  - f) Tenham caráter religioso;
  - g) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
  - h) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo:
  - i) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza; e



j) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da

imagem de governo, de qualquer esfera política.

4.6 As condições e normas estabelecidas neste chamamento público ficarão à

disposição no site da SMC (http://www.rio.rj.gov.br/web/smc) e na página:

creferenciadamusicacarioca.blogspot.com.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 7/11/2016 a 21/11/2016, até às 18h.

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário disponível no endereço

eletrônico: creferenciadamusicacarioca.blogspot.com. O preenchimento e envio

da inscrição online implica no conhecimento e na integral concordância com todas

as normas e com as condições estabelecidas neste Edital. Não serão aceitas

inscrições via Correios.

5.3 Ao efetuar a inscrição através do formulário, o proponente receberá em seu e-

mail, dentro do prazo de até 48h, um comunicado confirmando a inscrição. Caso o

proponente não receba o comunicado, deve entrar em contato com o Centro

Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, nos telefones 3238-

3831 / 3238-3880.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A escolha das propostas será realizada através da avaliação de uma comissão

composta por 5 (cinco) integrantes, segundo os Critérios de Avaliação constante no

Anexo II.

**6.2** A Comissão levará em conta os seguintes critérios de seleção:

- Relevância cultural, grau de inovação e qualidade artística;

- Viabilidade de realização;



- Democratização do acesso e na acessibilidade; e
- Histórico da Proponente e dos realizadores.

**6.3** O resultado da seleção será publicado em Diário Oficial, divulgado no site da Secretaria Municipal de Cultura (<a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/smc">http://www.rio.rj.gov.br/web/smc</a>), na página **creferenciadamusicacarioca.blogspot.com** e os selecionados receberão um comunicado por e-mail.

#### 7. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

**7.1** Os artistas e companhias selecionados se comprometerão a realizar como contrapartida uma oficina com carga horária mínima de 6 h para estudantes e profissionais da área da música ou para o púbico em geral com conteúdo a ser acordado com a Direção Artística do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola ou realização de ensaio aberto ao público do trabalho desenvolvido no período da ocupação.

**7.2** O Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, não se responsabilizará por quaisquer despesas referentes à realização das contrapartidas obrigatórias, sendo estas de total responsabilidade do artista ou companhia selecionado.

**7.3** As atividades previstas como contrapartidas obrigatórias serão agendadas em comum acordo entre o Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola e os artistas ou companhias selecionadas, visando atender da melhor forma as disponibilidades e demandas de ambos.

**7.4** Todas atividades de contrapartidas obrigatórias serão gratuitas e deverão ser entregues dentro do período de vigência do Termo de Compromisso.

#### 8. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS



**8.1** As propostas selecionadas deverão obedecer ao Termo de Compromisso (Anexo I). Seu descumprimento acarretará o cancelamento da execução da

proposta.

8.2 O Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola poderá

ceder integralmente ou parcialmente os períodos e turnos solicitados na proposta.

Os aprovados receberão um comunicado por email com os dias e horários

disponibilizados.

8.3 O Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, não se

responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das

atividades previstas no projeto contemplado, sendo essas de total responsabilidade

de seus proponentes.

8.4 No caso de atividades abertas ao público, caberá ao proponente selecionado o

pagamento dos direitos autorais de música (Ecad).

8.5 O ato da inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas nesta

Chamamento Público.

8.6 Os selecionados autorizam, desde já, ao Centro Municipal de Referência da

Música Carioca Artur da Távola e à Secretaria Municipal de Cultura o direito de

mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar

oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material

audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos.

8.7 Os selecionados deverão submeter à aprovação da Secretaria Municipal de

Cultura todo e qualquer material gráfico, de divulgação, de mídia, voz, vídeo,

locução e virtual, quando referente à ocupação desenvolvida no espaço, incluindo o

termo APOIO, as logomarcas do espaço e da Secretaria Municipal de Cultura e

respeitando as normas do Manual de Identidade Visual da SMC. (e-mail:

marca.culturapresente@gmail.com)

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ASSINATURA DO TERMO



- **9.1** Os proponentes selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).
- **9.2** No caso de proponente pessoa física, deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Cópia do RG;
  - b) Cópia do CPF; e
  - c) Cópia do comprovante de residência.
- **9.3** No caso de proponente pessoa Jurídica, deverá entregar os seguintes documentos
  - a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individua para MEI;
  - b) Cópia do RG e CPF do microempreendedor;
  - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - d) Cópia do RG e CPF do sócio da empresa,
  - e) Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substitui);
  - f) Alvará de funcionamento.

# 10. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **10.1** O proponente deverá apresentar relatório mensal de execução durante a vigência do Termo de Compromisso.
- **10.2** Deverão constar no relatório de execução informações relativas ao desenvolvimento da proposta artística, quantitativo dos integrantes envolvidos, acompanhado de material de registro (fotos, vídeos, peças de divulgação).



**10.3** Os relatórios e materiais comprobatórios da execução serão encaminhados ao dirigente do equipamento que avaliará a execução da proposta artística.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones3238-3880/3238-3831 ou pelo endereço eletrônico: cmc.culturapresente@gmail.com.

**11.2** O presente Chamamento ficará à disposição no site da SMC (<a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/smc">http://www.rio.rj.gov.br/web/smc</a>) e no endereço eletrônico creferenciadamusicacarioca.blogspot.com

#### Lista de anexos:

ANEXO I – Termo de Compromisso ANEXO II – Critérios de Avaliação

Rio de Janeiro, de de 2016.

**Júnior Perim** 

Secretário Municipal de Cultura